DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	5
Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 334 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Demissão do Sr. MAURO AUGUSTO BOCCARDO".

O Senhor MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 210 de 23 de abril de 2018.

R E S O L V E

Artigo 1º. Aplicar, a penalidade de DEMISSÃO ao servidor público municipal Sr. MAURO AUGUSTO BOCCARDO, portador da CI/RG n. 35.053.721-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.308.636.958-25, conforme preceitua o artigo 172, incisos IV, X e XIII da Lei n.1.904/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Artigo 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de outubro de 2019

MARCOS AURELIO SORIANO

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 335 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Demissão do Sr. MAURO AUGUSTO BOCCARDO".

O Senhor MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 071 de 27 de janeiro de 2017.

R E S O L V E

Artigo 1º. Aplicar, a penalidade de DEMISSÃO ao servidor público municipal Sr. MAURO AUGUSTO BOCCARDO, portador da CI/RG n. 35.053.721-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.308.636.958-25, conforme preceitua o artigo 172, incisos IV, X e XIII da Lei n.1.904/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Artigo 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de outubro de 2019

MARCOS AURELIO SORIANO

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 336, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n° 274, de 09 de setembro de 2019."

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 274, de 09 de setembro de 2019, que "Dispõe sobre Prorrogação do Salário Maternidade às Servidoras que especifica";

No artigo 1º onde se lê:

Márcia Ap. Francisco Silva	4107.2	Educadora Física	14/12/2019 a 11/02/2019

leia-se:

Márcia Ap. Francisco Silva	4107.2	Educadora Física	14/12/2019 a 11/02/2020

Art. 2º. As demais disposições da referida Portaria permanecem inalteradas.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 17 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 337 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 09 de setembro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 92/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 569/2019, requerimento nº 9198/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 20 de setembro de 2019 até 06 de dezembro de 2019, ou antes, em caso de convocação de professor efetivo, a Sra. Susane Amaro Trindade Souza, portadora do RG 36.673.751-X SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental pela carga horária de 30 horas semanais, sala livre até a realização de Concurso Público e posse de aprovado.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2019.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 338 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 09 de

setembro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 93/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 570/2019, requerimento nº 9196/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 12 de setembro de 2019 a 31 de outubro de 2019, a Sra. Elaine Cristina Campanini Botega, portadora do RG 60.767.134-8 SSP/SP, Professora de Educação Infantil, pela carga horária de 24 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Maria Cristina Lima Balieiro, em gozo de Auxílio Doença.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 06 horas semanais para complementação da jornada à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2019.

Pitangueiras, 17 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

PREFEITURA MUNICIPAL
PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

Notificação: 039/2019

Pitangueiras/SP, 22 de Outubro de 2019.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
18/10/2019	**Minist. da Saúde**	**Custeio - SUS**	**19.277,00**
21/10/2019	**Sec.Fazenda e Planej.**	**Infraestrura-pavimentação**	**380.000,00**
22/10/2019	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**234.968,10**
22/10/2019	**União**	**Fdo Especial Petróleo**	**32.136,28**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 029 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Larissa Godoy Cussiol".

O Senhor ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras sob o Nº 8.143/2019 em 14 de agosto de 2019;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 2.489 de 21 de dezembro de 2006, c/c o artigo 227. Parágrafo 6º e artigo 7º, inciso XVIII da carta da república;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à servidora Sra. Larissa Godoy Cussiol, portadora do RG. 40.025.876-6-SSP/SP, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/08/2019, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 27 de Setembro de 2019.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 030 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Marcia Aparecida Francisco Silva".

O Senhor ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras sob o Nº 8.321/2019 em 19 de agosto de 2019;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 2.489 de 21 de dezembro de 2006, c/c o artigo 227. Parágrafo 6º e artigo 7º, inciso XVIII da carta da república;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à servidora Sra. Marcia Aparecida Francisco da Silva, portadora do RG. 54.947.521-7-SSP/SP, Educador Físico, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/08/2019, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 27 de Setembro de 2019.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA Nº 031 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Cassilene Regina Monteiro Fernandes Figueira".

O Senhor ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras sob o Nº 9.660/2019 em 24 de setembro de 2019;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 2.489 de 21 de dezembro de 2006, c/c o artigo 227. Parágrafo 6º e artigo 7º, inciso XVIII da carta da república;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à servidora Sra. Cassile Regina Monteiro Fernandes Figueira, portadora do RG. 23.718.731-0-SSP/SP, Professor Educador de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/09/2019, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 27 de Setembro de 2019.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA N.º 032 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Milton Aparecido de Araujo."

O SR. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente do PITANPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 3o da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c Art. 22 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e os benefícios dos artigos 62, IX, 67 e 68 da Lei n. 1.904, de 10 de dezembro de 1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, artigo 31 e anexos da Lei Complementar n. 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o plano de carreiras, bem como as alterações dadas pelo Anexo I da LC 3.664/2019;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. Milton Aparecido de Araújo, portador do RG N.º 12.789.558-9-SSP/SP e inscrito no CPF sob o N.º 039.622.828-31, servidor efetivo no cargo de Motorista, Referência "E", Nível I, Grau 1, lotado na Secretaria de Obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do PITANPREV Nº 077/2019, a partir de 11/10/2019 até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, observado a limitação do art. 40, §2º da Constituição Federal, e serão reajustados pela paridade nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 11 de Outubro de 2019.

Antônio Sérgio Toniello

Diretor Presidente

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA N.º 033 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Geraldo Martins Fontes."

O SR. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente do PITANPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c com artigo 20 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e os benefícios do artigo 67 da Lei n. 1.904, de 10 de dezembro de 1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, artigo 31 e anexos da Lei Complementar n. 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o plano de carreiras, bem como as alterações dadas pelo Anexo I da LC 3.664/2019;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. Geraldo Martins Fontes, portador do RG N.º 5.380.423-5-SSP/SP e inscrito no CPF sob o N.º 864.454.728-34, servidor efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, Referência "K", Nível II, Grau 2, lotado na Secretaria de Administração/Tributos da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do PITANPREV Nº 069/2019, a partir de 11/10/2019 até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão calculados pela média contributiva, e serão reajustados pelo índice oficial nos termos do art. 40 § 8º da Emenda Constitucional 41/2003 e Nota Explicativa Nº 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 11 de Outubro de 2019.

Antônio Sérgio Toniello

Diretor Presidente

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA N.º 034 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Sueli Bimbato Bettoni."

O SR. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente do PITANPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 3o da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c Art. 22 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e os benefícios dos artigos 62, IX, 67 e 68 da Lei n. 1.904, de 10 de dezembro de 1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, artigo 31 e Anexos da Lei Complementar n. 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o plano de carreiras, bem como as alterações dadas pelo Anexo I da LC 3.664/2019;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. Sueli Bimbato Bettoni, portadora do RG N.º 13.117.927-5-SSP/SP e inscrita no CPF sob o N.º 025.796.088-00, servidora efetiva no cargo de Dentista, Referência "K", Nível I, Grau 1, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do PITANPREV Nº 070/2019, a partir de 11/10/2019 até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, observado a limitação do art. 40, §2º da Constituição Federal, e serão reajustados pela paridade nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 11 de Outubro de 2019.

Antônio Sérgio Toniello

Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA N.º 035, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. Sandra Mariza Cardoso Felippe"

O Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 40, §1o, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c Art. 19 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e, os benefícios do artigo 67 da Lei Municipal Nº 1904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, assim como o artigo 31 e anexos da Lei Complementar Nº 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 3.664, de 30/01/2019,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade à Sra. Sandra Mariza Cardoso Felippe, portadora do RG n.º 17.279.630-1-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 020.565.068-65, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência "A", NI GI lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do PITANPREV Nº 078/2019, a partir de 11/10/2019 até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão calculados pela média aritmética, na proporcionalidade, nos termos do art. 40, §8o da Constituição Federal, observando-se a redação dada pela EC Nº 41/2003, e Nota Explicativa Nº 03/2014/ CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 11 de Outubro de 2019.

ANTONIO SERGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA 036 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor Sr. João Henrique Mendes Pinheiro, como membro do Comitê de Investimentos do Pitanprev".

O Senhor Antonio Sérgio Toniello, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a edição do Decreto nº 3.908 de 31 de maio de 2017, que dispõe sobre as novas regras de instituição, reestrutura o funcionamento do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras – Pitanprev, com base na Portaria 440 do MPS de 09 de outubro de 2013 e da outras providências;

Considerando ainda, ata de reunião do Conselho Administrativo realizada em 09 de Outubro de 2019, que nos termos do item 1.1 do Regimento Interno do Comitê de Investimentos de que trata da composição do mesmo, em especial ao item 1.1.6;

R E S O L V E

Artigo 1º. Em conformidade com o Decreto 3.908 de 31 de maio de 2017, e seu anexo único, que trata do funcionamento do Comitê de Investimentos, nomear o servidor Sr. João Henrique Mendes Pinheiro, matrícula 384, portador do RG 48.197.574-3 SSP/SP, para compor como membro o Comitê de Investimentos do Pitanprev, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser reconduzida desde que haja anuência do Conselho Administrativo.

Artigo 2º. A gratificação de atividade do membro do Comitê de Investimentos, será a estabelecida no artigo 5º e parágrafos da Lei Complementar nº 3.459 de 08 de

junho de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

Pitangueiras, 11 de outubro de 2019.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE.

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do PITANPREV, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.